REGISTRO
FLS. 119 DO LIVRO Nº 09
Caçu, 30 / 07 / 96

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1074/96, DE 02 DE JULHO DE 1996.

Reconhece de utilidade pública a **FUMEC** - Fundação do Menor de Caçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a **FUMEC** - Fundação do Menor de Caçu, situada à Av. Padre Brom s/nº, Qd. 49, lote 04.

Art. 2º - Fica da mesma forma a **FUMEC** isenta do pagamento de Impostos e Taxas Municipais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicacão, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Julho de 1996.

Abel Barbosa Dias
Silvânia Clara Barbosa Pinto